



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA LUZIA/MG

**PORTARIA SMCT Nº 30/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para o biênio 2026/2028.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui Sistema Municipal de Cultura – SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências”;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 4.387/2024, que “Regulamenta a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, e revoga o Decreto nº 2.536, de 03 de janeiro de 2011; e

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital de Chamamento Público SMCT/CMPC Nº 01/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para o biênio 2026/2028.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081, designada para exercer a função de Presidente da Comissão Eleitoral;

II – Evandro Lara, matrícula nº 39.016, designado como Membro;

III – Alessandro Nanini dos Reis Silva, matrícula nº 39.018, designado como Membro

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

I – Analisar e validar as inscrições das candidaturas e dos votos;

II – Realizar a análise de recursos;

III – Proceder à apuração dos votos;

IV – Providenciar a publicação dos resultados;

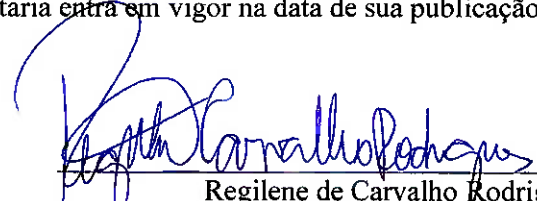
V – Lavrar a ata final do processo eleitoral, com a relação dos membros eleitos; e

VI – Resolver os casos omissos relativos à condução do pleito.

**Art. 4º** A presente Comissão Eleitoral terá validade exclusiva durante o período necessário à realização do processo eleitoral a que se refere o Edital de Chamamento Público SMCT/CMPC Nº 01/2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santa Luzia – MG

Santa Luzia/MG, 05 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Regilene de Carvalho Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC  
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG

Rua Direita, nº 755, Centro, Santa Luzia/MG, CEP.: 33010-000

Horário: 8h às 17h - Telefone: (31) 99187-6464

Página 1 de 1 (Página única)